



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabineterecreio@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECRETO 021 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**“DESIGNA OS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando as prerrogativas elencadas na Lei Municipal nº **LEI 1611 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, que adequou o CMAS às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no âmbito do SUAS e dá outras providências.

Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1611 de 14 de fevereiro de 2017, que dita a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Entidades Governamentais

Titulares :

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diego Pena Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Josiane Gouveia Duarte

Secretaria Municipal de Administração
Ana Amélia Araújo de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Hellyeshio Barbosa Paulino

Suplentes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Nelma Muniz Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabineterecreio@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria José Lacerda de Freitas Dorigo

Secretaria Municipal de Saúde
Mateus Dias Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração
Rafaela Marchito Delgado

Entidades e Organizações de Assistência Social

Titulares

Associação Beneficente da Igreja Mundial do Poder de Deus
Danilo Francisco da Silva

Lar do Velhos
João Carlos Cunha de Barros

Suplentes

Associação Beneficente das Irmãs Evangélicas de Recreio- ABIER
Aracy Cardoso Luz

APAE
Roberto Rangel Junior

Usuários do SUAS

Titulares

Cristina de Matos Castro
Helen Timóteo

Suplentes

Nelma Amaro Gomes
Patrícia Cardozo Lima

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário .

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabineterecreio@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Recreio, Minas Gerais, em 05 de Abril de 2017

José Maria André de Barros
Prefeito Municipal de Recreio